



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
Decreto nº 003/2022-GAP	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	7
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220112-PE-045/2021	7

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO****Decreto nº 003/2022-GAP**

DECRETO Nº 003/2022 - GAP. 12 DE JANEIRO DE 2022. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A: Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. DENHA MIRANDA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 021682562002-5 SSP-MA e do CPF/MF nº 061.587.383-95, Secretária Municipal de Assistência Social, para em conjunto com o Sr. JANIO MARINHO VIANA, portador da CI/RG nº 015191232000-2 SSP MA e do CPF/MF nº 026.985.823-75, movimentar as contas correntes referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; FUNDO DE MANUTENÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – FIA e demais contas vinculadas à Assistência Social; Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. WESLEY SANTOS GARCIA, portador da CI nº 028653142005-3 SESC/MA e CPF nº 839.241.161-72, Secretário Municipal de Saúde, para em conjunto com o Sr. JANIO MARINHO VIANA, portador da CI/RG nº 015191232000-2 SSP MA e do CPF/MF nº 026.985.823-75, movimentar as contas correntes referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e demais contas vinculadas à Saúde; Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. GEANE VIANA DA SILVA CARVALHO, portadora da CI nº 061828892017-8 SSP/MA e CPF nº 522.152.373-68, Secretária Municipal de Educação, para em conjunto com o Sr. JANIO MARINHO VIANA, portador da CI/RG nº 015191232000-2 SSP MA e do CPF/MF nº 026.985.823-75, movimentar as contas correntes referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE e demais contas vinculadas à Educação e Cultura. Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO, portador da CI nº 4220038 DGPC-GO e CPF nº 343.706.093-72, Secretário

Municipal de Administração, para em conjunto com o Sr. JANIO MARINHO VIANA, portador da CI/RG nº 015191232000-2 SSP MA e do CPF/MF nº 026.985.823-75, movimentar as contas correntes referentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e demais contas vinculadas à Administração Municipal. Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. JANIO MARINHO VIANA, portador da CI/RG nº 015191232000-2 SSP MA e do CPF/MF nº 026.985.823-75, Secretário Municipal de Finanças, para em conjunto com o Sr. GIOVANNI DE ARAUJO SILVA, portador da CI nº 12842881999-3 SEJUSP/MA e CPF nº 004.411.593-89, movimentar as contas correntes referentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, e demais contas vinculadas ao CNPJ (06.157.846/0001-16) da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. Art. 6º. Os ordenadores de despesa terão a competência legal para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, assinar contrato de câmbio e seus aditivos, sustar/contraordenar cheques, cancelar/baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar/alterar e bloquear senhas, efetuar pagamentos/transferência por meio eletrônico, autorizar transação no balcão do comércio exterior, assinar boleto de câmbio, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, serviços de câmbio e comércio exterior, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços. Art. 7º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções. Art. 8º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos de nº 002/2021-GAP e 052/2021-GAP. Certifique-se, registre-se, publique-se GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: xgsm56iry20220112120114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO. E PRODUÇÃO E O SR. MADSON FERRAZ DA MOTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento e Produção, localizado na Rua projetada, S/Nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do curral dos animais, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 09 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0207 – Secretaria de Agricultura. Abastecimento e Produção; Elemento de

Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretária Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção; p/ Contratada: O Sr. Madson Ferraz da Mota – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: t9n10aq2820220112180104

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRª. ISLANE MARIA RODRIGUES MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua José de Ribamar Alves Ribeiro, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Deposito de livros, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 09 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210-

Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: a sr^a. ISLANE MARIA RODRIGUES MARINHO– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 77edro2dkx420220112180104

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A SRA. FRANCISCA ALVES DE SOUSA SÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque nº 1000, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 09 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por

conta das seguintes dotações orçamentárias: 0209 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT; Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Nilan Ribeiro Nascimento - Secretário Municipal de Cultura e Turismo; p/ Contratada: O sra. Francisca Alves de Sousa Sá – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: k16vyaqimmx20220112180122

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. GUARDIANA RODRIGUES DA MOTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino S/Nº, Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde., de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.468,00 (Dois mil e quatrocentos e

sessenta e oito reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217 – Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/01/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr^a. WESLEY SANTOS GARCIA - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: a sr^a. GUARDIANA RODRIGUES DA MOTA– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: diaj1qlvnp20220112180152

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SRA. ROSIMEIRE MORAIS LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 338, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Laboratório Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 09 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e custo total durante 10 (dez) meses será

de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2156 – Manutenção do Laboratório Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/01/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Rosimeire Morais Lima – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ro9icl6dzrn20220112190116

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SENHOREDIMAR MACIEL LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 204, Bairro Centro, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 08 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$

20.000,00 (vinte mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2152 – Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS); Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Edimar Maciel Lima – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: km9wpgicc620220112220104

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO INDÍGENA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A SRª. GUARDIANA RODRIGUES DA MOTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida José Martins Everton, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável. de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 09 de Janeiro de 2022,

podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0206- Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável Dotação Orçamentária: 18.541.0615.2041 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. . CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. ANTONIO ALVES DE SOUSA - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável; p/ Contratada: a srª. ANA CLEIDE PEREIRA SANTIAGO FONTES– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6tknr5np4yk20220112220149

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220112-PE-045/2021

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220112-PE-045/2021; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.472.839,39 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 045/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2022. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, pelo Contratante o Sr. Wallisson dos Santos. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.015.814/0001-14

ENDEREÇO: AV. JK, Nº 1933 BARRIO: BOCA DA MATA CEP: 65.917-033 IMPERATRIZ-MA

REPRESENTANTE: Wallisson dos Santos, CPF: 060.677.333-90 e RG: 0473408220134 SESP - MA

TELEFONE: (99) 98432-8519

EMAIL: carreiro.distribuidora@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	ASSIST.	EDUC.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM LITRO	Unidades	916	1250	333	1666	4.165	start	R\$ 6,98	R\$ 29.07
2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE	Caixas	490	669	178	892	2.229	dulago	R\$ 22,99	R\$ 51.24



	GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, 1L.										
3	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, 1L. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	164	224	60	298	746	dulago	R\$ 22,99	R\$ 17.15	
4	ALCOOL EM GEL 70%, com no mínimo 420 ml, (caixa com no mínimo 12 unidades).	Caixas	195	268	71	357	891	start	R\$ 46,29	R\$ 41.2	
5	ALCOOL EM GEL 70%, com no mínimo 420 ml, (caixa com no mínimo 12 unidades). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	66	90	24	119	299	start	R\$ 46,49	R\$ 13.90	
6	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO(CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixas	195	268	71	357	891	sol	R\$ 69,46	R\$ 61.88	
7	ALCOOL ETÍLICO 70%,	Caixas	66	90	24	119	299	sol	R\$ 67,22	R\$ 20.09	





	ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO(CAIXA COM 12 UNIDADES). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021										
8	BALDE DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12L	Unidades	261	358	95	476	1.190	terraplat	R\$ 7,99	R\$ 9.50	
9	CERA LIQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEUDO MIN. DE 750ml, CX COM 12 UN	Caixas	195	268	71	357	891	politriz	R\$ 43,79	R\$ 39.0	
10	CERA LIQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEUDO MIN. DE 750ml, CX COM 12 UM. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	66	90	24	119	299	politriz	R\$ 43,79	R\$ 13.0	
11	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE RECICLÁVEL EM DIVERSAS CORES,	Unidades	130	180	47	238	595	sanremo	R\$ 84,99	R\$ 50.5	



	50L										
12	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) 10 LITROS	Unidades	392	537	142	714	1.785	ercoplast	R\$ 5,70	R\$ 10.17	
13	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO 15L, NO TAMANHO GRANDE, COM TAMPA E PEDAL	Unidades	196	269	71	356	892	ercoplast	R\$ 34,00	R\$ 30.32	
14	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S/PEDAL, TELADO, C/CAPACIDADE P/15L	Unidades	183	251	66	333	833	ercoplast	R\$ 14,50	R\$ 12.07	
15	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UN	Pacotes	130	180	47	238	595	pra festa	R\$ 4,90	R\$ 2.91	
16	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 2500 UNIDADES PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ml, COM 100UN CADA PACOTE, BRANCO OU TRANSPARENTE	Caixas	490	669	178	892	2.229	termopote	R\$ 87,99	R\$ 196.123	
17	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 2500 UNIDADES PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ml, COM 100UN CADA PACOTE, BRANCO OU TRANSPARENTE. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL	Caixas	164	224	60	298	746	termopote	R\$ 86,99	R\$ 64.89	



017/2021										
18	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, 50 PACOTES, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100UN, BRANCO OU TRANSPARENTE.	Caixas	490	669	178	892	2.229	termopote	R\$ 84,00	R\$ 187.230
19	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, 50 PACOTES, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100UN, BRANCO OU TRANSPARENTE. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	164	224	60	298	746	termopote	R\$ 84,00	R\$ 62.600
20	DESINFETANTE VARIOS AROMAS, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, 1L (CAIXA COM 12 UN).	Caixas	313	429	114	570	1.426	dulago	R\$ 36,99	R\$ 52.700
21	DESINFETANTE VARIOS AROMAS, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, 1L (CAIXA COM 12 UN). COTA 25% RESERVADA	Caixas	105	144	38	191	478	dulago	R\$ 53,84	R\$ 25.700



	PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021									
22	DESODORIZADOR SANITÁRIO, 40g, ASPECTO FISICO TABLETE SOLIDO, LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	Unidades	1309	1785	476	2380	5.950	azulim	R\$ 1,39	R\$ 8.27
23	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, PESO LIQUIDO DE 280g / 440ml, FRAGRANCIA VARIADAS	Frascos	785	1072	285	1428	3.570	bom ar	R\$ 10,14	R\$ 36.19
24	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml (CAIXA COM 24 UNIDADES).	Caixas	490	669	178	892	2.229	azulim	R\$ 38,59	R\$ 86.07
25	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml (CAIXA COM 24 UNIDADES). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	164	224	60	298	746	azulim	R\$ 66,84	R\$ 49.86
26	ESPANADOR, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO.	Unidades	130	180	47	238	595	noviça	R\$ 23,84	R\$ 14.18
27	ESPONJA DUPLA FACE PARA	Unidades	654	893	238	1190	2.975	3m	R\$ 1,89	R\$ 5.62





	LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.										
28	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 cm	Unidades	261	358	95	476	1.190	janetex	R\$ 3,34	R\$ 3.97	
29	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	1309	1785	476	2380	5.950	pra festa	R\$ 3,51	R\$ 20.88	
30	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml (CX COM 12 UNIDADES).	Caixas	294	402	106	535	1.337	baygon	R\$ 89,63	R\$ 119.83	
31	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml (CX COM 12 UNIDADES). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	98	135	36	179	448	baygon	R\$ 86,29	R\$ 38.65	
32	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, FARDO COM 14 PACOTES, SACO PLÁSTICO COM 8 UN, PESO LIQUIDO 60g	Fardos	392	537	142	714	1.785	assolan	R\$ 23,69	R\$ 42.28	





33	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: EMBALAGEM EM FRASCO DE 200 ml	Frascos	392	537	142	714	1.785	triex	R\$ 3,39	R\$ 6.05
34	PÁ DE LIXO EM PLASTICO RIGIDO COM LARGURA MÍNIMA DE 20cm, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA	Unidades	392	537	142	714	1.785	colet	R\$ 6,84	R\$ 12.20
35	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO 50X70 cm (100% ALGODÃO)	Unidades	916	1250	333	1666	4.165	janetex	R\$ 2,69	R\$ 11.20
36	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COMP MIN DE 60cm, LARGURA MIN DE 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	Unidades	523	715	190	952	2.380	janex	R\$ 2,89	R\$ 6.87
37	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA, 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	588	804	213	1071	2.676	familiar	R\$ 85,94	R\$ 229.97
38	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA, 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS FARDO COM 64 ROLOS. COTA 25%	Fardos	197	268	72	357	894	familiar	R\$ 85,89	R\$ 76.78





	RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021										
39	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X20cm	Embalagens	418	573	152	761	1.904	familiar	R\$ 11,11	R\$ 21.15	
40	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENO P/ DOCE, BRANCO, PCTE C/ 10UNID	Pacotes	654	893	238	1190	2.975	pra festa	R\$ 0,86	R\$ 2.55	
41	RODO DE BORRACHA 40cm, CABO DE MADEIRA COM BASE DE FIBRA, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA	Unidades	392	537	142	714	1.785	limpamania	R\$ 4,69	R\$ 8.37	
42	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES.	Caixas	392	536	142	714	1.784	contigo	R\$ 74,64	R\$ 133.15	
43	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g, COM 05 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES. COTA 25% RESERVADA	Caixas	131	179	48	238	596	contigo	R\$ 74,94	R\$ 44.66	





	PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021										
44	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO, EMBALAGEM DE 500 g (CAIXA COM 24 UNIDADES).	Caixas	490	669	178	892	2.229	tixan	R\$ 42,94	R\$ 95.7	
45	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO, EMBALAGEM DE 500 g (CAIXA COM 24 UNIDADES). COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	164	224	60	298	746	tixan	R\$ 42,24	R\$ 31.5	
46	SABONETE LIQUIDO FRAGRANCIA NEUTRO, ANTISSÉPTICO EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO GALÃO DE 2 LITROS	Galões	654	893	238	1190	2.975	horrop	R\$ 9,69	R\$ 28.8	
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacotes	490	669	178	892	2.229	max	R\$ 17,29	R\$ 38.5	



48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Pacotes	164	224	60	298	746	max	R\$ 9,74	R\$ 7.26
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacotes	490	669	178	892	2.229	max	R\$ 47,94	R\$ 106.85
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Pacotes	164	224	60	298	746	max	R\$ 9,89	R\$ 7.37
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM EMBALAGEM COM	Pacotes	490	669	178	892	2.229	max	R\$ 55,49	R\$ 123.68



	100 UNIDADES.										
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Pacotes	164	224	60	298	746	max	R\$ 16,84	R\$ 12.50	
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, COR AZUL, PRETO OU BRANCO, FARDO COM 100 UNIDADES.	Pacotes	130	180	47	238	595	max	R\$ 8,57	R\$ 5.09	
54	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA POTE COM 450g	Potes	196	269	71	356	892	limpon	R\$ 13,07	R\$ 11.65	
55	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 50X70cm	Unidades	196	269	71	356	892	atlantico	R\$ 13,51	R\$ 12.05	
56	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	Unidades	327	448	118	594	1.487	condor	R\$ 5,19	R\$ 7.71	
57	VASSOURÃO DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA	Unidades	471	644	171	856	2.142	vonder	R\$ 6,29	R\$ 13.47	



VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.472.839,39 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e
reais e trinta e nove centavos)

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: to036iydi8020220112220147





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:12.01.2022
23:07

